

Aviso de Abertura de Concurso

Apoio à Criação Artística – Programa Cultura em Expansão

Regulamento de Concurso

Publicado em 05.02.2026

Comunica-se a todas as pessoas interessadas a abertura do período para apresentação de candidaturas ao programa de apoio *Open Call – Cultura em Expansão*.

1. Os termos e condições de atribuição de verbas tendo em vista a promoção de projetos em regime de apoios para a criação em práticas artísticas socialmente comprometidas na cidade do Porto, no contexto do programa Cultura em Expansão, constam do Regulamento em anexo.
2. O Regulamento prevê a atribuição de verbas a projetos para todas as formas de investigação e expressão artística contemporânea, nomeadamente nas seguintes áreas:
 - a) Artes visuais e curadoria;
 - b) Artes performativas e cénicas;
 - c) Composição e performance musical;
 - d) Literatura, pensamento crítico e edição;
 - e) Vídeo arte, imagem em movimento e arte cinematográfica;
 - f) Arquitetura, urbanismo e espaço público.
3. O concurso tem em vista a atribuição de verbas a **18 projetos** nas seguintes modalidades e termos:
 - i) Na modalidade **“Projetos de cocriação comunitária 2026”**, está previsto o apoio a **5 projetos, até 15.000,00 € (quinze mil euros)** para cada projeto selecionado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
 - ii) Na modalidade **“Projetos de cocriação comunitária 2026-2027”**, está prevista o apoio a **3 projetos, até 30.000,00 € (trinta mil euros)** para cada projeto selecionado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
 - iii) Na modalidade **“Projetos de criação participada 2026”**, está previsto o apoio a **10 projetos, até 8.000,00 € (oito mil euros)** para cada projeto selecionado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
4. Podem candidatar-se ao presente concurso, na modalidade **“i) Projetos de cocriação comunitária 2026” e “ii) Projetos de cocriação comunitária 2026-2027”**:
- 4.1 Todas as pessoas singulares ou coletivas que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:
 - a) Cujos projetos se enquadrem numa das áreas objeto do concurso, referidas no ponto 2;
 - b) Que resultem numa criação artística nova e original;

- c) Cujos projetos se realizem em cocriação comunitária, com a finalidade de promover a criação colaborativa entre artistas e/ou agentes culturais em conjunto com determinada comunidade ou grupo-alvo (social, profissional, territorial), partilhando a responsabilidade artística na construção do processo criativo, realizando um objetivo comum que seja coletivamente transformador, promovendo relações com territórios e populações da cidade menos expostas a processos de criação artística;
- d) Cujos projetos de criação sejam desenvolvidos no concelho do Porto;
- e) Que integrem na conceção, construção e apresentação da proposta artística comunidade(s) da cidade do Porto;
- f) Que incluam, no mínimo, uma apresentação pública intermédia além da apresentação final, promovendo o processo relacional entre os participantes e a comunidade em diferentes momentos do seu desenvolvimento, considerando:
 - i) O momento de apresentação final na modalidade “i) Projetos de cocriação comunitária 2026” não deve ser posterior a 20 de dezembro de 2026, podendo realizar-se sob a forma de exibição, evento público ou edição, consoante o caso;
 - ii) O momento de apresentação intermédia na modalidade “ii) Projetos de cocriação comunitária 2026-2027” não deve ser posterior a 20 de dezembro de 2026, podendo realizar-se sob a forma de exibição, evento público ou edição, consoante o caso;
 - iii) O momento de apresentação final na modalidade na modalidade “iii) Projetos de cocriação comunitária 2026-2027” não deve ser posterior a 19 de dezembro de 2027, podendo realizar-se sob a forma de exibição, evento público ou edição, consoante o caso;
- g) Que apresentem apenas 1 (um) projeto a concurso nesta modalidade;
- h) Não beneficiem de apoio financeiro do Município do Porto ou da Ágora para o mesmo projeto;
- i) Tenham, comprovadamente, sede, estabelecimento estável ou residência no concelho do Porto, ou aí desenvolvam a sua atividade profissional ou académica;
- j) Estejam regularmente constituídas e devidamente registadas, se tal for obrigatório nos termos legais;
- k) Tenham os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;
- l) Possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;
- m) Não se encontrem, por qualquer razão, em situação de incumprimento perante o Município do Porto ou a Ágora.

5. Podem candidatar-se ao presente concurso, na modalidade “**“iii) Projetos de criação participada 2026”**:

5.1 Todas as pessoas singulares ou coletivas que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:

- a) Cujos projetos se enquadrem numa das áreas objeto do concurso, referidas no ponto 2;
- b) Que resultem numa criação artística nova e original;
- c) Cujo projetos desenvolvam criações artísticas, individuais ou coletivas, a serem realizadas de forma participativa com a população local chamada a participar do processo e contribuir para a materialização de resultados, podendo a pesquisa artística ser gerada a partir da identidade, memória ou circunstância das comunidades que se propõe trabalhar, através do financiamento da conceção, mediação e execução, considerando todas as despesas de produção, de técnica e de comunicação, além de outras necessidades associadas ao desenvolvimento e apresentação de projetos que promovam relações com zonas e populações da cidade menos expostas à possibilidade de fruição e participação artística;

d) Cujo projeto de criação seja desenvolvido e apresentado no concelho do Porto entre 01 julho e 20 de dezembro de 2026;

e) Que incluam, no mínimo, uma apresentação pública intermédia além da apresentação final, promovendo o processo relacional entre os artistas, participantes e a comunidade em diferentes momentos do seu desenvolvimento anterior à apresentação final, consoante a natureza do projeto;

f) Que apresentem apenas 1 (um) projeto a concurso nesta modalidade;

g) Não beneficiem de apoio financeiro do Município do Porto ou da Ágora para o mesmo projeto;

h) Tenham, comprovadamente, sede, estabelecimento estável ou residência no concelho do Porto, ou aí desenvolvam a sua atividade profissional ou académica;

i) Estejam regularmente constituídas e devidamente registadas, se tal for obrigatório nos termos legais;

j) Tenham os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, se aplicável;

k) Possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social;

l) Não se encontrem, por qualquer razão, em situação de incumprimento perante o Município do Porto ou a Ágora.

6. As candidaturas devem ser apresentadas juntamente com o formulário de informações disponibilizado no website do programa Cultura em Expansão (www.culturaemexpansao.pt), que deverá ser inserido como folha de rosto do documento e não deverá ser alterado ou manipulado.

7. A apresentação de candidatura deve ser efetuada exclusivamente por via eletrónica, devendo ser remetido um documento PDF único por candidatura, em formato A4 e com um máximo de 8 (oito) páginas, excetuando-se a este limite o formulário de informações, as declarações exigidas e cartas abonatórias, que devem constar deste mesmo documento, e deve conter todos os elementos indicados na Cláusula Nona do Regulamento, para a respetiva modalidade a que se candidata.

8. As candidaturas devem ser enviadas para o endereço **culturaemexpansao@agoraporto.pt**:

i) Para os projetos a concluir em 2026 (cocriação comunitária e criação participada), entre o dia 05 de fevereiro de 2026 e as 18h00 de dia 27 de março de 2026;

ii) Para os projetos bienais de cocriação comunitária (2026-2027), entre o dia 05 de fevereiro de 2026 e as 18h00 de dia 30 de abril de 2026;

9. O júri para as três modalidades e que procede à avaliação das candidaturas é designado pela Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. e composto por 5 (cinco) membros efetivos, sendo estas pessoas de reconhecido mérito nas áreas da expressão artística contemporânea, da realidade social do Porto e das práticas artísticas socialmente comprometidas, ou da educação e investigação artísticas, acrescendo mais dois representantes da Direção de Convergências da Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A, como suplentes, nos seguintes termos:

Membros efetivos:

Isabel Craveiro – Atriz, encenadora, pedagoga e diretora artística do Teatrão, tem desempenhado um papel decisivo na afirmação do teatro contemporâneo, a partir de Coimbra para o país. A sua ação conjuga criação artística, pensamento crítico e intervenção cultural, marcada por uma forte dimensão pedagógica e comunitária;

Lígia Ferro – Socióloga portuguesa, conhecida por suas contribuições significativas no campo da sociologia urbana, bem como pelo seu envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e liderança associativa. Em 2021, foi eleita Presidente da Associação Europeia de Sociologia para o mandato de 2021 a 2024;

Max Fernandes – Artista e professor. Tem desenvolvido a sua investigação e prática artística na relação entre arte, sociedade, política e ecologia. Trabalha entre a produção de objetos, os novos media e a performance enquanto prática de envolvimento comunitário;

Raquel Ribeiro dos Santos – Programadora de Participação na Culturst (Fundação Caixa Geral de Depósitos). Doutoranda em Arte Contemporânea na Universidade Nova de Lisboa. Integra a equipa externa de avaliação de impacto do Centro de Arte Moderna da Fundação Gulbenkian. Fundou e coordenou o serviço educativo da Culturst (2005-2017) onde foi também programadora de Artes Performativas dirigidas aos públicos mais jovens. Em parceria com várias instituições, organizou conferências na área da mediação, da educação e da formação de públicos em museus e centros culturais;

Ricardo Seiça Salgado – Doutorado em antropologia, performer, investigador integrado do CRIA (Centro em Rede de Investigação em Antropologia) – foi cofundador do baldio: estudos de performance. Exerce a sua área de investigação entre a antropologia, a política, a performance arte e a educação, explorando a ligação entre a etnografia e as metodologias artísticas para testar novas ferramentas e procedimentos de observação participante e investigação-ação adequados à aplicação em diferentes contextos.

Membros suplentes:

Tiago Espírito Santo – Produtor Executivo – Gabinete de Arte e Coesão da Direção de Convergências, Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A;

Carín Geada – Produtora Técnica – Gabinete de Arte e Coesão da Direção de Convergências, Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A;

10. As candidaturas são apreciadas pelo júri, com base nos elementos apresentados pelos candidatos, de acordo com o que estabelece a Cláusula Décima Terceira do Regulamento de Concurso.

11. Pedidos de esclarecimento sobre a aplicação deste aviso ou sobre os termos e condições de atribuição devem ser formulados utilizando o endereço de correio eletrónico culturaemexpansao@agoraporto.pt.